



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI MUNICIPAL Nº. 738, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Luisburgo e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 75.108,45

O Povo do Município de Luisburgo, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Luisburgo o crédito especial, no valor de R\$ 75.108,45 conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Mun. Turismo, Cultura, Esporte E Lazer
Unidade Orçamentária:	01 – Divisão Man. E Des. Turismo, Cultura, Esporte E Lazer
Função	13 – Cultura
Ação:	2.180 – Ações Lei Paulo Gustavo – Audiovisual
Ação:	2.181 – Ações Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura
Total:	R\$ 75.108,45

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Excesso de Arrecadação - R\$ 75.108,45 - Receita (1.7.1.9.99.0.1 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo – MG, 06 de dezembro 2023.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal